CESU | APRECIADO
Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA 6/12/90 | Secretário

Plenário

32

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

981/90

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
ORGANIZAÇÃO BANDEIRANTE DE TECNOLOGIA E CULTURA	SP

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER CONCURSO VESTIBULAR EM 1991

RELATOR: SR. CONS. YUGO OKIDA

PARECER N.º 981/90	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM 07/12/90
		PROCESSO Nº 23001.002834/90-11

I - RELATÓRIO

O Presidente da Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura, mantenedora da Faculdade de Ciências Ambientais Bandeirante, apresentou a este Conselho , por Ofício datado de 19.01.90, pedido de suspensão do Concurso Vestibular 90 para os cursos de Nutrição e de Ciências Econômicas.

0 curso de Nutrição fora autorizado em julho de 1989, mas a autorização do curso de Ciências Econômicas, esperada em tempo hábil, sofrem expressivo atraso, impedindo que a Faculdade se organizasse efetivamente assim na área educacional como na programação e divulgação dos novos cursos.

Entendeu o conselho ser pertinente a solicitação, deferindo-a pelo Parecer 283/90, desde que observados os seguintes itens:

a) "As vagas dos cursos cuja suspensão é requerida, não podem ser aproveitadas em outro curso mantido pela Entidade;
b) seja assegurada aos alunos que estão matriculados nos cursos objeto do pedido, a continuidade dos estudos até a conclusão dos mesmos;
c) para o próximo ano letivo, deve a Entidade apresentar ao exame do CFE, expediente detalhado visando à retomada de funcionamento dos cursos referidos".

Mais recentemente, a Entidade informa que, para 1991, terá condições de ofe-

MOD 5 CFE

C6/P86

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

recer apenas o Curso de Ciências Econômicas, motivo pelo **qual** pede a retoma da de seu funcionamento.

II. Voto do Relator:

Voto favoravelmente à autorização para realização do **Concurso Vestibular,** em **1991,** para o **Curso** de **Ciências** Econômidas, autorizado pelo **Decreto nº 99.030/90,** da Faculdade de Ciências Ambientais Bandeirante.

III. Conclusão da Câmara:

A Câmara de Ensino Superior Acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1990

PRESIDENTE

RELATOR

MEC/CFE PARECER Nº 981/90 PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal *de Educação aprovou, por unanimidade.* ***a*** *Conclusão da Camara .*

Sala *Barreto Filho em 07 de 12 1990*

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo